



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Quinta-feira • 13 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2359

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- **Decreto Municipal Nº. 026/2020** - Concede férias coletivas aos servidores públicos municipais no período de 10 de agosto a 10 de setembro de 2020.
- **Decreto Municipal Nº. 027/2020** - Revoga, férias concedidas a servidores públicos da educação do município de Ibirapitanga, que trata o parágrafo único do artigo 1º do decreto 025/2020.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA - E-mail: admaovernodotrabalho@gmail.com



DECRETO MUNICIPAL Nº. 026/2020

CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NO PERÍODO DE 10 DE AGOSTO A 10 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o feriado do DIA do EVANGÉLICO – 15 de agosto;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferida a Feira Livre no Distrito de Itamarati, do dia 15 para o dia 14 (sexta) de agosto de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - BA, em 10 de agosto de 2020.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS

Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Decreto 002/2017

ERRATA: NA EMENTA, ONDE SE-LÊ “CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NO PERÍODO DE 10 DE AGOSTO A 10 DE SETEMBRO DE 2020”, LÊ-SE AGORA “ TRNSFERE A FEIRA LIVRE NO DISTRITO DE ITAMARATI/IBIRAPITANGA-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



DECRETO MUNICIPAL Nº. 027/2020

REVOGA, FÉRIAS CONCEDIDAS A SERVIDORES PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA, QUE TRATA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DO DECRETO 025/2020.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS, Prefeito Municipal de Ibirapitanga, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e;

CONSIDERANDO a prerrogativa que trata o art. 2º do Decreto Municipal nº 025/2020;

CONSIDERANDO a **previsibilidade** do retorno do ano letivo de 2020 na rede estadual e, conseqüentemente, rede Municipal de ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de retomada da elaboração do documento Referencial Curricular com a efetiva participação dos Profissionais da Educação;

CONSIDERANDO a necessidade da presença da equipe gestora, coordenação pedagógica e coordenação técnica do Município de Ibirapitanga – BA;

CONSIDERANDO a parceria da Secretaria de Educação do Município com o CEERT- Centro de Estudo das Relações de Trabalho e Desigualdades e a UFSB – Universidade Federal do Sul da Bahia para promoção de Formação Continuada em Relações Étnico Raciais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 025/2020, que trata da concessão de férias coletivas aos profissionais da educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA- BA, em 13 de agosto de 2020.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS

Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Decreto 002/2017

FRANCISCO CRUZ DO NASCIMENTO.

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 018/2020

